



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 097/2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Senhor Presidente

Ibiúna, 19/10/2020

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 097, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, como Travessa Benedito Ribeiro da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 287/2020

Recebido em 16 de 10 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

**AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

*28/10/2020
JBN*

**PROJETO DE LEI N° 097/2020.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA BENEDITO RIBEIRO DA SILVA”, a Travessa localizadas no Bairro Vargem do Salto, com 600,00 (seiscentos) metros de comprimento por 3,00 (três metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.

[Assinatura]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

11490001551975400031239001305234

03

04

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

114900 01 55 1975 4 00031 239 0013052 34

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 69 anos

NATURALIDADE

Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nada consta

ELEITOR

Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Bairro: da Vargem Cidade: Ibiúna - SP

MARIA BENEDITA RODRIGUES

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e dois de abril de um mil novecentos e setenta e cinco - 18:00h

DIA

MÊS

ANO

22

04

1975

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio Bairro da Vargem, Ibiúna-SP

CASO DE Morte

Sem assistência médica

DECLARANTE

Benedito Pereira Leite ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Duas testemunhas idoneas - com CRM não constante do registro.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Óbito lavrado em 23/04/1975, no livro C nº 31, à folha nº 239, sob o nº 13052. Era casado com CRISTINA MARIA DE JESUS; deixa (07) sete filhos; não deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTACÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrociviliuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
Ibiúna, 13/de outubro de 2020.

Guilherme Rebelo Silva
Escrevente Autorizado

Custas R\$ - Oficial 27,52; SEFAZ: 5,51; ISS: 1,37; Total: 34,40



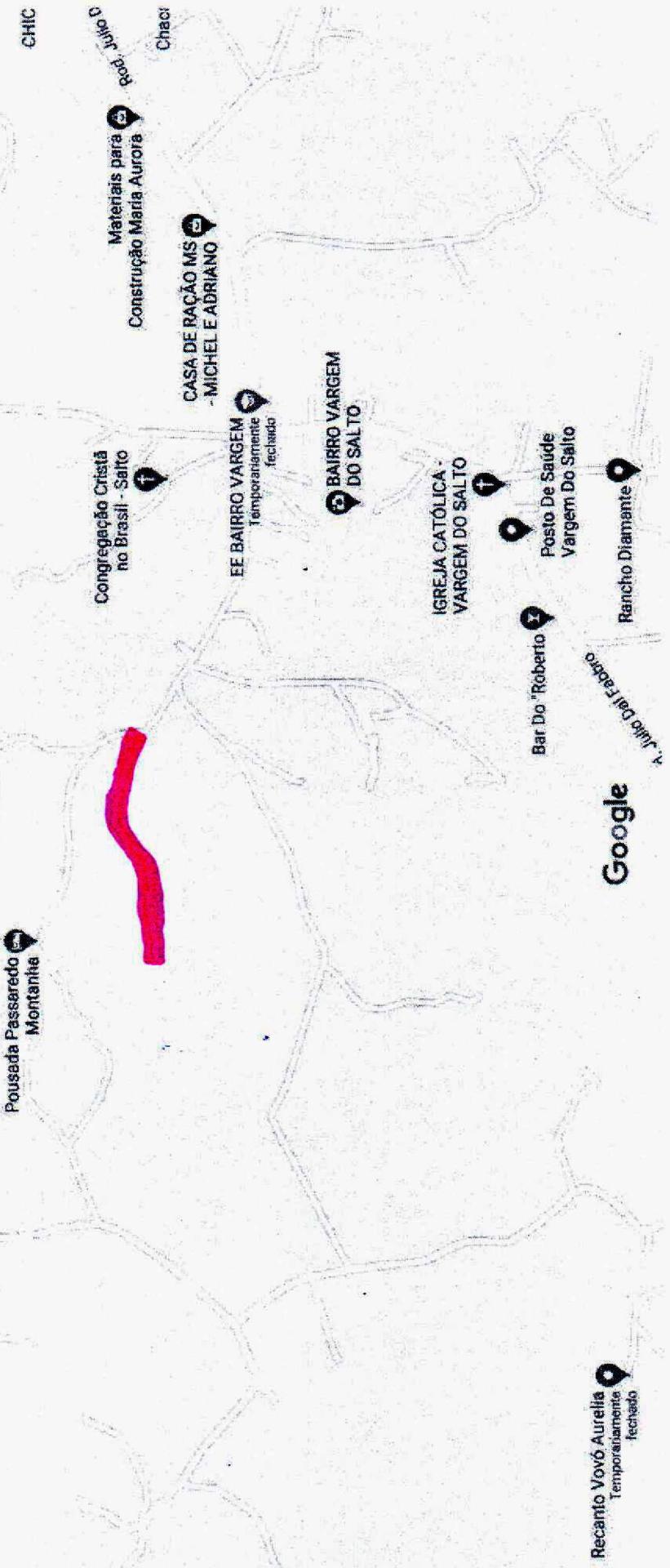
Conferente: (54)

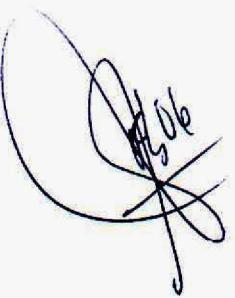
11490-0 - AA 000046767

Google Maps

Google Maps

14/10/2020



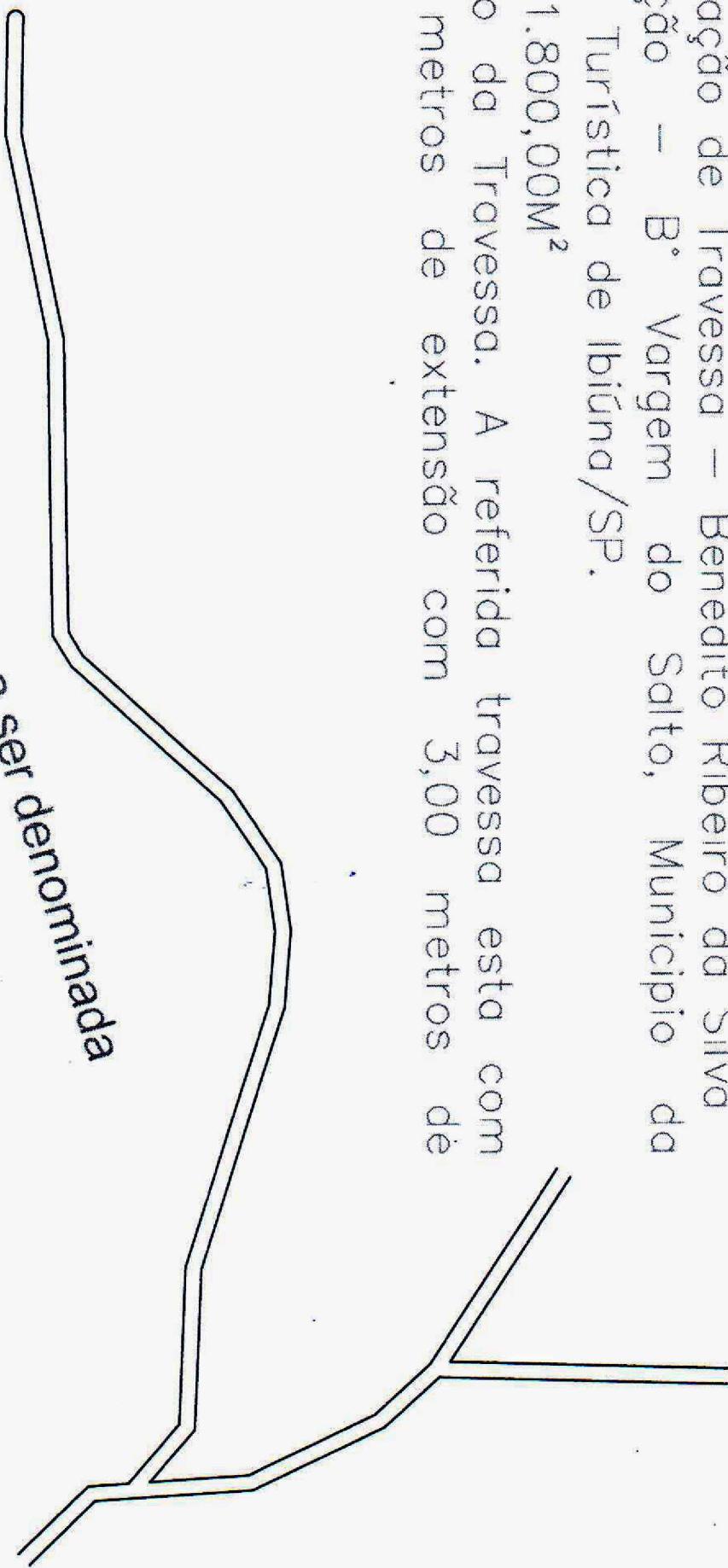


MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – Benedito Ribeiro da Silva
Localização – B° Vargem do Salto, Município da
Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 1.800,00M²

Descrição da Travessa. A referida travessa está com
600,00 metros de extensão com 3,00 metros de
largura.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

167

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 287/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 287/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

(Signature)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 287/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 287/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome do Sr. Benedito Ribeiro da Silva, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

(Signature)
PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

(Signature)
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

(Signature)
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

(Signature)
ISMAËL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Signature)
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

(Signature)
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

(Signature)
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

(Signature)
CHARLES GUMARÃES
VICE - PRESIDENTE

(Signature)
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

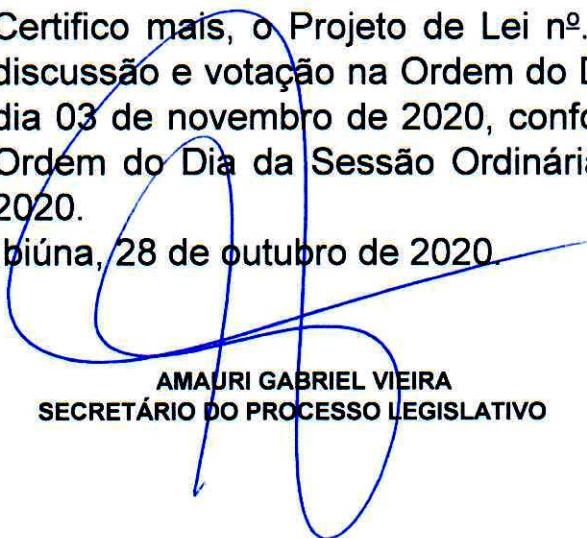
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 287/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 287/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020


AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 235/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA BENEDITO RIBEIRO DA SILVA", a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com 600,00 (seiscentos) metros de comprimento por 3,00 (três metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 294/2020

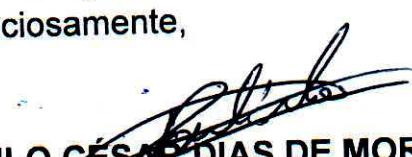
Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 235/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 097/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 287/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 06/11/2020
mice



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amáuri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 287/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 287/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 235/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 294/2020 de 04 de novembro de 2020.

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO